



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 1054/2011

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2011.

O Reitor Pró Tempore Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23231.000345/2011-06,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **MICHELLE DE OLIVEIRA BARBOSA**, Incentivo a Qualificação no percentual de 27% (vinte e sete por cento), de acordo com Art. 12 da Lei 11.091/05 e os parágrafos 2º e 3º do Art. 1º do Decreto 5.824 de 26/06/06, alterado pela Lei 11.784 de 22/09/08, a contar de 03/10/2011.

II – Fica Estabelecido que a não apresentação do Diploma junto a DGP, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos.

III – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pró Tempore/IFRR, em Boa Vista, 11 de outubro de 2011.


EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore